



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/99

Dispõe sobre a fixação do número de Vereadores para a próxima legislatura, de acordo com o Art. 29, Inciso IV da Constituição Federal, o Art. 17, § 2º da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, DECRETA:


Art. 1º - É fixado em 17 (Dezessete) o número de cadeiras da Câmara Municipal, a serem preenchidas pelos Vereadores eleitos para a Legislatura: 2001 a 2004.

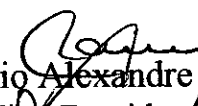
Parágrafo Único - Esta determinação tem respaldo legal no Art. 29, Inciso IV da Constituição Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município em seu Art. 17, § 2º.

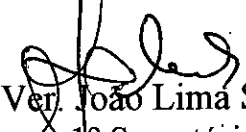
Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua promulgação.

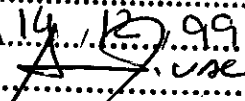
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

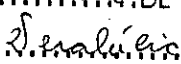
Plenário da Câmara, em 28 de outubro de 1999.


Ver. Dornival Oliveira Júnior
- Presidente -


Ver. Antônio Alexandre dos Santos
- Vice-Presidente -


Ver. João Lima Sousa
- 1º Secretário -

APROVADO (A)	NA SESSÃO N.º 1190
DE 24/12/99	POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M./P.A.	14/12/99
	
	PRESIDENTE

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N.º 424/99
EM 04/11/1999 DE 1999

VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO


Ver. Paulo Sérgio Barbosa dos Santos
- 2º Secretário -